



DECRETO Nº 43/2026 de 17 de agosto de 2026

Institui a Política Municipal de Equidade Educacional, Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Educação para as Relações Étnico-Raciais da Rede Municipal de Ensino de Buerarema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito à educação, à igualdade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb Permanente e estabelece as condicionalidades para habilitação ao Valor Aluno Ano Resultado – VAAR;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a promoção da equidade educacional, da justiça social, da inclusão e do enfrentamento de todas as formas de discriminação,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Equidade Educacional, Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Educação para as Relações Étnico-**

Raciais da Rede Municipal de Ensino de Buerarema, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Política tem por finalidade promover a equidade educacional, reduzir desigualdades, fortalecer a educação antirracista e assegurar o respeito à diversidade em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A Política observará os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na legislação educacional vigente, nas diretrizes nacionais e neste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política:

- I – Promover igualdade de oportunidades educacionais;
- II – Fortalecer a educação para as relações étnico-raciais;
- III – Implementar práticas pedagógicas antirracistas;
- IV – Promover formação continuada dos profissionais da educação;
- V – Reduzir desigualdades educacionais;
- VI – Fortalecer mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VII – Promover ambiente escolar inclusivo, democrático e livre de discriminação.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A implementação da Política ocorrerá mediante:

- I – Plano Municipal de Ação;
- II – Formação continuada;
- III – Protocolos antirracistas;
- IV – Monitoramento dos indicadores educacionais;
- V – Acompanhamento da Comissão Municipal de Equidade Educacional.

Art. 6º Todas as unidades escolares deverão incorporar as diretrizes desta Política aos seus Projetos Político-Pedagógicos e instrumentos de planejamento.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO MUNICIPAL



Art. 7º Fica criada a Comissão Municipal de Equidade Educacional e Promoção da Igualdade Étnico-Racial, cuja composição e funcionamento serão definidos por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Compete à Comissão:

- I – Acompanhar a implementação da Política;
- II – Propor ações de melhoria;
- III – Monitorar indicadores;
- IV – Emitir recomendações técnicas;
- V – Elaborar relatório anual.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação realizará monitoramento permanente da Política por meio de indicadores educacionais, relatórios técnicos e acompanhamento das unidades escolares.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema – BA, 17 de agosto de 2026.

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal

Zilnai Souza Freitas Ramos/Decreto 09/2025
Secretária Municipal de Educação